

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 032 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 012/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CANCELAR** a Função Gratificada no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, da servidora **IVANI REINEHR PAULI** do cargo de provimento efetivo de Professor, no Padrão II, concedida através da Portaria Nº 007/2018, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 09 de fevereiro de 2018.

Eduardo Staudt

**Prefeito Municipal em Exercício**

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná